



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Edição Nº24619

DIVERSOS

Prefeituras

Barra de São Francisco

PORTARIA no 194, de 21 de novembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº004/1991, resolve:

DEMITIR

LEANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 005235, de acordo com o constado no processo nº 0006393, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e com o Parecer da Secretaria Municipal de Administração, pela prática das infrações disciplinares capituladas no artigo 115, incisos I, II, III, IV, VI, VII, IX e XII, art. 116, incisos X e XV, c/c art. 131, incisos I, IV, VIII, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar Municipal - LC nº 004/1991, tornando-se impedido de retornar ao serviço público municipal, consoante o disposto no parágrafo único do art. 136 da LC nº. 004/1991.

Barra de São Francisco - ES, 21 de novembro de 2017.

ALENCAR MARIM

Prefeito Municipal

Protocolo 358993

Iconha

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Secretaria Municipal de Administração e Esportes, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Departamento de Compras da Prefeitura, estimativa de preço (cotação) para **contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de cartão eletrônico/magnético para concessão de auxílio-alimentação**. Prazo para contato: 03 (três) dias úteis a partir da publicação. Maiores informações pelo telefone (28) 3537-2165 ou pelo email: semade.iconha@gmail.com.

Iconha/ES, 21 de novembro de 2017.

MÔNICA MAROTO SOARES
Secretária Municipal de

Administração e Esportes
Protocolo 358871

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

CONTRATADA: GMFS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos automobilísticos, conforme Resolução nº 64/2008 CONTRAN, e motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 160.200,00 (cento e sessenta e mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2017.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

CONTRATADA: RSF COMÉRCIO DE MOTOCICLETA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos automobilísticos, conforme Resolução nº 64/2008 CONTRAN, e motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$28.780,00 (vinte e oito setecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2017.

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal

Protocolo 358500

Iúna

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 55/2017. Partes: Mun. Iúna X Caparaó Distribuição e Logística Ltda. Objeto: Registro de Preços de Gás de Cozinha. O valor dos Lotes 001 e 002 - Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga, passa a ser R\$65,51 a unidade, a partir desta data.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 358756

RESUMO DE ADITIVO

Nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 55/2017. Partes: Mun. Iúna X Caparaó Distribuição e Logística Ltda. Objeto: Registro de Preços de Gás de Cozinha. O valor do Lote 003 - Gás Liquefeito de Petróleo com fornecimento de recipiente,

passa a ser R\$178,60 a unidade, a partir desta data.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 358757

Linhares

DECRETO Nº 1172/2017, DE 20/11/2017,

com efeitos retroativos no dia 09/11/2017.

Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Médico - Gastroenterologista**, o senhor **RODRIGO TARDIN SILVA**, matrícula funcional nº7521.

DECRETO Nº 1173/2017, DE 20/11/2017,

com efeitos retroativos no dia 01/11/2017.

Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Médico - Ortopedista**, o senhor **HONORIO NEVES RAMALHO**, matrícula funcional nº6531.

DECRETO Nº 1174/2017, DE 20/11/2017,

com efeitos retroativos no dia 07/11/2017.

Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, o senhor **LEANDRO PERES SALES**, matrícula funcional nº4978.

Protocolo 359015

Conselho Municipal de Assistência Social de Linhares/ES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 58 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na ducentésima setuagésima quinta (275ª) sessão plenária ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2017, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 3.503 de 28 de maio de 2015,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social; Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe

sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016, que Instituiu o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios adicionais de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida do município de Linhares/ES:

I - Famílias de que façam parte, pessoas com problema de doença crônica incapacitante para a inserção no mercado de trabalho;

II - Famílias com menor faixa de renda;

III - Famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade, que recebam acompanhamento socioassistencial do município, nos últimos doze (12) meses, e/ou de instituições privadas sem fins lucrativos, devidamente inscritas nos Conselhos Municipais vinculados a Política de Assistência Social, e que trabalhem em parceria com o poder público, comprovado por declaração do ente público ou da instituição.

Parágrafo Único - Serão admitidas famílias residentes no município há pelo menos cinco (05) anos, e que pagam aluguel, desde que devidamente comprovado.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CMAS Nº 08 de 14 de maio de 2015.

Linhares/ES, 08 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MERLO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Portaria nº 190 de 01/06/17

Protocolo 359018

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

PARTÍCIPES: Fundo Municipal da Infância e Adolescente - Fia e a Associação Campeões de Vida.

ASSINATURA: 21/11/2017

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00

OBJETO: Termo de Colaboração, referente a promoção dos direitos da criança e do adolescente, proteção e defesa dos direitos, protagonismo e participação da criança e do adolescente.

RECURSO

06

0602.082430990.2.025

3.3.50.41.00000

PROCESSO: 12.237/2017